

RESOLUÇÃO Nº 64

Dispõe sobre proposta orçamentária do Legislativo Municipal, para o Exercício Financeiro de 1.985.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Elisa Maria Alves da Costa, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Poder Legislativo de Araxá, para o Exercício Financeiro de 1.985.

Art. 2º – O valor do Orçamento e a discriminação das despesas a que se refere o artigo anterior, serão os constantes dos quadros demonstrativos que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Fica o Presidente da Câmara autorizado a remeter cópia desta Resolução, juntamente com os quadros descritivos de despesas ao Chefe do Poder Executivo, a fim de se cumprir o que determinam as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Federal nº 4.320/64 e Legislações Complementares.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1.984.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

NICEAS BARCELOS
Vice-Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário